



# Município de ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº351 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

### Decreta

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dias 11, 13 e 15 de fevereiro de 2013 exceto em serviços essenciais como atendimento hospitalar e limpeza urbana.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAIMUNDO NONATO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL